

PROJETO BEM VIVER ESPORTE

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 016/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 949353/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS.

O **NÚCLEO BEM VIVER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida das Américas, nº 7.907, bloco 2, Sala 218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22793-081, convida a todos interessados para participar da **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regida de acordo com o instrumento celebrado entre o Ministério do Esporte e o Núcleo Bem Viver. As propostas e demais documentos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **16 de março de 2025**.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente Processo de Aquisição e Contratação de Serviços é a seleção de empresa especializada para **produção de eventos**, para Implementação e desenvolvimento do Projeto Bem Viver Esporte, no Estado do Rio de Janeiro/RJ, visando promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento integral de crianças, jovens, adultos e idosos, em conformidade com as diretrizes do Ministério do Esporte.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANT.	MENOR VALOR COTADO	
			Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço Especializado de Produção de Eventos			
	Kit de brinquedos infláveis (tobogã e torre de escalada) e cama elástica para área de entretenimento infantil – 01 kit por evento x 36 eventos = 36 unidades	36	R\$ 1.350,00	R\$ 48.600,00
	Kit de mesa de plástico acompanhada com 4 cadeiras, para montagem de área de alimentação e descanso nos eventos – 15 kits por evento x 36 eventos = 540 unidades	540	R\$ 25,00	R\$ 13.500,00
	Kit de equipamento audiovisual contendo 02 microfones, 02 caixas de som, mesa de som de 08 canais e operador de som – 01 kit por evento x 36 eventos = 36 unidades	36	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00

Estação de lanches com distribuição de kits lanche saudáveis e nutritivos para o público, durante a realização do evento – 300 kits lanches por evento x 36 eventos = 10800 unidades	10800	R\$ 7,39	R\$ 79.854,50
Área de bebidas, com opções de água em copos de 200ml e sucos em caixinhas, para hidratação do público – 300 caixinhas de suco (01 caixa por pessoa) por evento x 36 eventos = 21600 unidades	10800	R\$ 2,07	R\$ 22.356,00
Área de bebidas, com opções de água em copos de 200ml e sucos em caixinhas, para hidratação do público – 600 copos de água (02 copos de água por pessoa) x 36 eventos = 10800 unidades	21600	R\$ 1,19	R\$ 25.704,00
Equipe de organização do evento, que estará encarregada da logística, sinalização e estruturação do evento – 2 diárias profissionais dedicados à equipe de organização do evento x 36 eventos = 72 diárias	72	R\$ 194,40	R\$ 13.996,60
Equipe de apoio, que deverá oferecer suporte aos instrutores e monitores do projeto na realização de atividades com os participantes – 2 diárias profissionais dedicados à equipe de apoio do evento x 36 eventos = 72 diárias	72	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00
Equipe de alimentação, que será responsável pela preparação e distribuição de alimentos e bebidas – 4 diárias profissionais dedicados à equipe de alimentação do evento x 36 eventos = 144 diárias	144	R\$ 150,00	R\$ 21.600,00
Equipe de segurança, que deverá garantir a integridade física dos participantes e a ordem no evento – 2 diárias profissionais dedicados à equipe de segurança do evento x 36 eventos = 72 diárias	72	R\$ 250,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO			R\$ 277.811,10

3 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas comerciais devem ser encaminhadas, no período entre 03 de março de 2025 e 16 de março de 2025, através do e-mail compras@nucleobemviver.org.br. Não serão consideradas propostas encaminhadas para quaisquer outros endereços de e-mail da entidade.

As propostas encaminhadas devem estar em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; devem estar datadas, contendo nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail institucional; e devem estar assinadas por representante da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que

atenderem TODAS as exigências contidas neste documento.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Para fins de homologação do resultado, o Núcleo Bem Viver entrará em contato com o proponente que apresentar proposta comercial considerada a mais vantajosa para que seja apresentada documentação complementar para análise das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Na ocasião, a empresa deverá encaminhar para análise seu Contrato ou Estatuto Social e as seguintes documentações:

- **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, que pode ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- **Certidão de Débitos Trabalhistas**, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, que pode ser emitido no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

As certidões deverão ser autênticas e estar dentro do prazo de validade, sendo admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade.

Após verificação da situação de regularidade da proponente, o resultado será publicado na página do Núcleo Bem Viver, em até 7 (sete) dias úteis.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente instrumento correrão à conta do Termo de Fomento nº 949353/2023, devidamente firmado entre o Ministério do Esporte e o Núcleo Bem Viver.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Núcleo Bem Viver em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da

nota fiscal e a aprovação, pela Diretoria Executiva, dos serviços prestados, através de crédito em nome da Contratada, no banco por esta indicado.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Cotação Eletrônica de Preços poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência e oportunidade do Núcleo Bem Viver, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiada, por motivo justificado.

Rio de Janeiro/RJ, 03 de março de 2025.

YURI DURÃES DE BRITO CARDOSO

Presidente da Diretoria Executiva